**DECRETO Nº 2195/2020,** de 18 de dezembro de 2020.

REVISA A TABELA QUE ESPECIFICA VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS POR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 86, inciso IX, XXIII c/c 137, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11 parágrafo único da Lei Complementar nº 01/2005, de 28 de setembro de 2005 e Lei 1605, de 08 de maio de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º Fica revisada a tabela dos serviços prestados a terceiros por veículos, máquinas e equipamentos rodoviários de propriedade do Município de Descanso, que serão cobrados conforme os seguintes preços abaixo discriminados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** | **Valor por hora / carga/tonelada/dia** |
| A | Motoniveladora | R$ 250,00 |
| B | Trator de esteiras até 12 toneladas | R$ 235,00 |
| C | Escavadeira Hidráulica Komatsu | R$ 260,00 |
| D | Retroescavadeira Traçada (4X4) | R$ 160,00 |
| E | Trator Distribuidor de Esterco | R$ 135,00 |
| F | Rolo Compactador Grande | R$ 199,00 |
| G | Caminhão por carga até 3 km | R$ 55,00 |
| H | Caminhão por carga acima de 3 km, por km rodado | R$ 4,50 |
| K | Caminhão por Carga de Água | R$ 55,00 |
| L | Caminhão por Carga de Terra | R$ 55,00 |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 18 de dezembro de 2020.

**Sadi Inácio Bonamigo**

Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria.